



De: LUZIA BARBOSA NETTO
Para: Diretoria Legislativa (Organograma)
Data: 15 de janeiro de 2025 às 16:54

Encaminho o presente Processo para encaminhar os pedidos de Indicação em anexo.

Anexo(s)

Pedido de indicação 15 de janeiro..pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
GABINETE DA VEREADORA LUZIA BARBOSA NETTO**

Altera e inclui dispositivos no art. 4º e altera anexo da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 2007, que Dispõe sobre o quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências:

Art. 1º – Fica alterado o parágrafo primeiro do art. 4º da Lei 1.006/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º São os seguintes os cargos de Provimento Efetivo criados no Executivo Municipal:

Quant.	Cargo	Nível	Anexo
03	Administrador(a) de Empresas	24	I
01	Advogado (a)	24	II
02	Agente de Arrecadação Receita Municipal	24	III
05	Arquiteto (a)	24	IV
46	Assistente Administrativo	18	V
04	Assistente Social	24	VI
05	Auxiliar Administrativo	18	VII
06	Auxiliar de Biblioteca	18	VIII
23	Auxiliar de Enfermagem	16/20	IX
37	Auxiliar de Merenda	07	X
48	Auxiliar de Serviços Gerais	07	XI
02	Auxiliar de Topógrafo(a)	12/20	XII
01	Bibliotecário	23	LXXVI
01	Biólogo (a)	24	XIII
05	Calceteiro(a)	14	XV
16	Clínico (a) Geral	24	XVI
03	Contador(a)	24	XVII
21	Cozinheira (o)	07	XVIII
04	Dentista	23	XIX
01	Desenhista	10	XX
02	Eletricista	08	XXI
04	Encarregado(a) de Serviços Gerais	10	XXII



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
GABINETE DA VEREADORA LUZIA BARBOSA NETTO**

08	Enfermeiro (a)	24	XXIII
02	Engenheiro (a) Agrônomo(a) Topógrafo(a)	24	XXIV
05	Engenheiro (a) Civil	24	XXV
04	Farmacêutico (a)	24	XXVI
04	Fiscal	24	XXVII
01	Fiscal Ambiental	24	LXXIX
04	Fiscal Tributário	24	XXVIII
02	Ginecologista	23	XXIX
02	Instrutor de Música	20	LXXVI
29	Lavador(eira)	07	XXXI
01	Lavador/Lubrificador	07	XXXII
01	Mestre Eletricista	12	XXXIV
35	Monitor (a)	08	XXXV
45	Motorista de Veículos Leves	10	XXXVI
22	Motorista de Veículos Pesados	14	XXXVII
02	Nutricionista	24	XXXVIII
06	Oficial (a) Administrativo (a)	18	XXXIX
11	Operador (a) de Máquinas Leves	12	XL
07	Operador (a) de Máquina Pesadas	14/20	XLI
40	Operário (a)	07	XLII
03	Orientador (a) Educacional	23	XLIII
14	Orientador (a) Educacional I	09	LXXVII
02	Pediatra	23	XLIV
03	Pintor (a)	10	XLVI
05	Procurador (a)	24	XLVII
278	Professor (a)	09	XLVIII
02	Programador (a) e Técnico em Computação - VB	21	XLIX
09	Psicólogo (a)	23/24	L
01	Psiquiatra	23	LI
01	Radiologista	23	LII
03	Ronda de Animais	07	LIII
10	Secretária (o) de Escola	18	LIV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
GABINETE DA VEREADORA LUZIA BARBOSA NETTO

06	Supervisor (a) Escolar	23	LV
12	Supervisor (a) Escolar I	09	LXXVIII
08	Técnico (a) em Contabilidade II	21	LVII
36	Técnico (a) em Enfermagem	20	LVIII
01	Técnico (a) em Radiologia	14	LIX
04	Telefonista	07	LX
01	Terapeuta Ocupacional	24	LXI
29	Vigilante	07	LXII
06	Vigilante Sanitário (a)	12	LXIII
01	Agente de Cadastro Imobiliário	24	LXXXI
01	Assistente Social ESF	14	LXXXII
15	Auxiliar de Disciplina	18	LXXXIII
34	Auxiliar de Turma	18	LXXXIV
04	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	24	LXXXV
04	Cirurgião Dentista ESF	21	LXXXVI
08	Cuidador	24	LXXXVII
05	Enfermeiro ESF	24	LXXXVIII
02	Engenheiro – habilitação em Engenharia Cartográfica	24	LXXXIX
04	Fiscal Sanitário	24	XC
05	Médico ESF	24	XCI
01	Médico Veterinário	24	XCII
02	Oficineiro de Artes Manuais	18	XCIII
03	Oficineiro de Danças	18	XCIV
01	Pedagogo Social	24	XCV
05	Recepção	10	XCVI
10	Técnico em Enfermagem ESF	20	XCVII



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
GABINETE DA VEREADORA LUZIA BARBOSA NETTO

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 15 de janeiro de 2025

Luzia Barbosa Netto
Vereadora PSDB



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
GABINETE DA VEREADORA LUZIA BARBOSA NETTO**

Justificativa Auxiliar de Enfermagem:

O presente Pedido de Indicação serve para reparar uma situação de desigualdade existente no serviço público de Xangri-Lá, os técnicos e auxiliares de enfermagem, apesar de exerceram a mesma função e possuírem a mesma responsabilidade técnica acabam por possuir salários discrepantes.

Não se justifica a diferença salarial quando na prática as funções exercidas são as mesmas e a responsabilidade tanto administrativa quanto técnica, pela vida do paciente, é igual. Assim, o Presente Pedido de Indicação objetiva aumentar o nível dos Auxiliares de Enfermagem de 16 a 20 para existir a equiparação salarial entre dois cargos que atualmente não possuem distinção alguma.

Além disso, os ocupantes do cargo de auxiliar de enfermagem hoje, apesar de não ser requisito para o cargo, possuem Curso Técnico em Enfermagem, demonstrando possuir na prática a mesma capacidade, e no município temos no máximo sete profissionais nesta categoria.

Ciente que Vossa Excelência irá solidarizar-se com a presente situação e apoiar esta causa, submetemos o Presente Pedido de Indicação.

Xangri-Lá/RS, 15 da janeiro 2025.

Luzia Barbosa Netto
Vereadora PSDB



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
GABINETE DA VEREADORA LUZIA BARBOSA NETTO**

Justificativa Auxiliar de Topógrafo:

O presente Pedido de Indicação serve para reparar uma situação de desigualdade existente, o auxiliar de topógrafo é o único servidor que presta serviço nesta área , atende toda a demanda do Município que não é pouca e além de sua atividade vem ha muitos anos auxiliando o fiscal de obras em suas tarefas.

Assim, o Presente Pedido de Indicação objetiva aumentar o nível do Auxiliar de Topógrafo de 12 para 20 esta, equiparação salarial além de auxiliar na parte financeira dará um isentivo a mais ao servidor na prestação do seu serviço a comunidade.

Justificativa de Operador de Máquinas Pesadas:

O presente Pedido de Indicação serve para reparar uma situação de desigualdade existente, o motorista de Máquinas pesadas é um número reduzido de servidores, atende toda a demanda do Município.

Assim, o Presente Pedido de Indicação objetiva aumentar o nível do Motorista de Máquina Pesada de 14 para 20 esta, equiparação salarial vem ao encontro na parte financeira e dará um isentivo a mais ao servidor na prestação do seu serviço a comunidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
GABINETE DA VEREADORA LUZIA BARBOSA NETTO**

Justificativa Psicólogas:

O presente Pedido de Indicação serve para reparar uma situação de desigualdade existente.

A mudança do padrão salarial das psicólogas de nossa cidade se faz necessária mediante o nível de responsabilidade de suas tarefas que impactam diretamente nas vidas de nossos munícipes, na sua saúde mental que garante a cidadania e força de trabalho, longevidade e evita tragédias como o suicídio e crimes dolosos contra a vida do outros cidadãos. Nossas atividades e pareceres também impactam nos processos administrativos com respostas em relatórios e pareceres de nossa Prefeitura ao juizado, Ministério Público, Conselho Tutelar, Defensoria Pública e outros órgãos da rede de serviços do nosso executivo e de outras cidades do RS e Brasil.

Conforme citado em outros processos e considerando que a Constituição da República em seu artigo 39 &1 Inciso I que dispõe para fixar os padrões de vencimento e os demais componentes do sistema remuneratório, deverá observar a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade do cargo. Os profissionais de psicologia investem em suas formações para atuarem com responsabilidade e complexidade que a formação exige, lidando com situações de vida e morte, intervindo diretamente na vida dos munícipes. Atendem uma alta demanda diária de pacientes, sendo assíduas, éticas e pontuais no seu trabalho, inclusive prestando atendimento para servidores que necessitam de suporte emocional, contribuindo com o bom andamento do setor público. Por isso solicitamos novamente a adequação salarial, mudando os profissionais psicólogas para o padrão 24.

Xangri-Lá, 15 de janeiro de 2025.

**Luzia Barbosa Netto
Vereadora PSDB**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
GABINETE DA VEREADORA LUZIA BARBOSA NETTO**



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

46DA92D6DF68486A99D7925AB3212C5B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacy.flowdocs.com.br/public/assinaturas/46DA92D6DF68486A99D7925AB3212C5B>



De: Diretoria Legislativa
Enviado por: JULIO CESAR LAMEJA (juliocesar)
Para: Diretoria Legislativa (Organograma)
Data: 16 de janeiro de 2025 às 14:27

Sr. Assessor Jurídico

Atendo ao Regimento desta Casa e com o fim de evitar nulidades e padronizar os fluxos de tramitação, submeto à dúvida quanto ao trâmite adequado desta proposição sobretudo em relação a suas questões:

- A necessidade de leitura da proposição pela Mesa diretora e apreciação pelas Comissões antes de sua remessa ao Plenário para discussão e votação; e
- O Membro adequado da Mesa para apreciá-la, considerando que a proponente é a Presidente desta Casa.

Desde já agradeço as orientações

Cordialmente.

Júlio Cesar Lavieja,

Diretor Legislativo em CMVX.

Portaria 32/2025

Fone-whats 51999 990 999 | E-mail: legislativoxangrila@gmail.com





De: Diretoria Legislativa
Enviado por: JULIO CESAR LAMEJA (juliocesar)
Para: Assessoria Jurídica da Câmara (Organograma)
Data: 16 de janeiro de 2025 às 14:30

Remeto à Assessoria Jurídica

Júlio Cesar Lavieja,

Diretor Legislativo em CMVX.

Portaria 32/2025

Fone-whats 51999 990 999 | E-mail: legislativoxangrila@gmail.com





De: Assessoria Jurídica da Câmara
Enviado por: Rogério Colissi Alves (rogerio.alves)
Para: Diretoria Legislativa (Organograma)
Data: 16 de janeiro de 2025 às 15:26

Sr. Diretor Legislativo.

Trata-se de solicitação de parecer a esta assessoria jurídica sobre o expediente de tramitação dentro desta casa das indicações apresentadas por Vereadores.

Inicialmente é importante situar que a "indicação", constam no Título II, Capítulo V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

E tem a sua definição na primeira parte do caput art. 201, qual seja: "Indicação é a proposição contendo sugestões ao Município ..."

Já sua tramitação deve obedecer o previsto nos incisos do mesmo artigo:

- I – leitura na apresentação à Mesa;
- II – remessa ao destinatário, se tiver parecer favorável das Comissões pertinentes à matéria;
- III – envio ao Plenário, para discussão e votação;
- IV – arquivamento, se tiver parecer contrário de todas as Comissões pelas quais transitou.

Entendo que, mesmo não tendo previsão regimentar, sendo a indicação apresentada pelo Presidente desta casa, deve o Vice-Presidente dar o devido andamento, com a remessa da indicação para análise das comissões pertinentes a matéria.

Com parecer favorável das comissões pertinentes, deve ser a "indicação" ser enviada ao plenário, para discussão e votação, já com parecer desfavorável das comissões pertinentes, deve a "indicação" ser arquivada.

Indo a plenário, e sendo aprovada a "indicação" apresentada, deve a mesma ser enviada ao destinatário.

É o meu parecer.

Cordialmente.

Rogério Colissi Alves

Assessor Jurídico

OAB/RS 96.405



De: Diretoria Legislativa
Enviado por: JULIO CESAR LAMEJA (juliocesar)
Para: LUZIA BARBOSA NETTO (Interno)
Data: 17 de janeiro de 2025 às 14:04

Sra. Vereadora

Lhe devolvo para ciência do parecer jurídico.

Após, retorno para publicação e tramitação regular.

Cordialmente,

Júlio Cesar Lavieja,

Diretor Legislativo em CMVX.

Portaria 32/2025

Fone-whats 51999 990 999 | E-mail: legislativoxangrila@gmail.com





De: Diretoria Legislativa
Enviado por: JULIO CESAR LAMEJA (juliocesar)
Para: LUZIA BARBOSA NETTO (Interno)
Data: 31 de janeiro de 2025 às 16:58

Registrei no SAPL: <https://sapl.xangrila.rs.leg.br/materia/4335>

Júlio Cesar Lavieja,

Diretor Legislativo em CMVX.

Portaria 32/2025

Fone-whats 51999 990 999 | E-mail: legislativoxangrila@gmail.com





De: LUZIA BARBOSA NETTO
Para: Diretoria Administrativa (Organograma)
Data: 03 de fevereiro de 2025 às 13:50

Ciente

Para seguimento dos trâmites.



De: Diretoria Administrativa
Enviado por: LUCIENE CRISTINA NASCIMENTO (luciene)
Para: Diretoria Legislativa (Organograma)
Data: 03 de fevereiro de 2025 às 14:12

À Diretoria Legislativa,

Segue por competência, conforme despacho de N°6.

Atenciosamente;

Luciene Cristina Nascimento

Diretora Administrativa



De: Diretoria Legislativa
Enviado por: JULIO CESAR LAMEJA (juliocesar)
Para: Diretoria Administrativa (Organograma), Diretoria Legislativa (Organograma), Assessoria Jurídica da Câmara (Organograma), LUZIA BARBOSA NETTO (Interno)
Data: 07 de fevereiro de 2025 às 17:40

Ante a desistência da proponente, à mim informada em reunião no dia 05/02/25, arquivo o presente.

Júlio Cesar Lavieja,

Diretor Legislativo em CMVX.

Portaria 32/2025

Fone-whats 51999 990 999 | E-mail: legislativoxangrila@gmail.com

